

Plenário da ALMG recebe emendas à LDO

Executivo encaminha alterações nas metas fiscais da peça orçamentária

O Plenário da Assembleia de Minas (ALMG) recebeu, na Reunião Ordinária da última terça-feira (19), mensagem do governador Fernando Pimentel, encaminhando nove emendas ao Projeto de Lei (PL) 5.189/18, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2019. As alterações incidem sobre o valor da despesa com juros e encargos da dívida e corrigem dados relativos às metas fiscais.

valor passa a ser de R\$ 4,71 bilhões.

Também sofreram modificações os parâmetros macroeconômicos (conjunto de variáveis da Economia como o IPCA e o crescimento real do PIB). A principal alteração foi realizada na previsão da taxa de câmbio para o período de 2018 a 2021.

PROJETO - Integra a peça, ainda, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior. Na LDO de 2019, devem ser comparadas as metas estabelecidas para 2017 e os valores efetivamente reali-

zados naquele ano. No entanto, o projeto original trouxe como base de comparação os valores realizados em 2016. Sendo assim, as modificações encaminhadas pelo Executivo corrigem esse erro, promovendo a adequação técnica necessária à proposição sem redimensionar os números do planejamento.

O texto constante na avaliação das metas fiscais discorre sobre a crise financeira pela qual passa o Estado e sobre as medidas de recuperação, que implicaram a redução e retenção de gastos públicos.

O documento traz esse panorama, res-

saltando ações de renegociação da dívida do Estado com a União e dos contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): "A despeito do esforço arrecadatório, a rigidez dos gastos do Estado, compostos por despesas obrigatórias e vinculadas, majoritariamente, tornou forçosa a tomada de medidas rígidas de contenção para implementação dos ajustes e adequação das contas públicas, em meio a um ambiente de quedas das atividades econômicas".

DANIEL PROTZNER

O montante previsto para os juros e encargos da dívida passa a ser de R\$ 4,71 bilhões

As emendas trazem novas tabelas para substituírem aquelas constantes no anexo de metas fiscais do projeto de lei original, que se encontravam com valores discrepantes. Uma delas diz respeito ao total de despesas. O montante previsto para a despesa com juros e encargos da dívida, no projeto original, era de R\$ 4,66 bilhões. Com a alteração, esse

Propostas de mudanças na LDO foram recebidas em Reunião Ordinária de terça-feira (19)



Comissão analisa auxílios para servidores do Poder Judiciário

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia de Minas aprovou parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei (PL) 5.181/18, do Tribunal de Justiça (TJMG), que institui os auxílios saúde e transporte aos servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.

A reunião ocorreu na quarta-feira (20) e foi acompanhada por servidores da instituição. A proposição segue, agora, para análise da Comissão de Administração Pública.

O presidente da CCJ e relator do projeto, deputado Leonídio Bouças (MDB), opinou pela legalidade da proposição na forma original. De acordo com o texto, as verbas possuem caráter indenizatório e serão pagas mensalmente para subsidiarem, respectivamente, as despesas com plano ou seguro de assistência à saúde privados e as decorrentes de locomoção do servidor ao seu local de trabalho.

Segundo o projeto, o auxílio-saúde será devido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, de provimento em comissão e inativos. O auxílio será de R\$

200 para servidores com idade até 40 anos; de R\$ 250 para servidores entre 41 e 50 anos; e de R\$ 300 para servidores acima de 51 anos.

Já o auxílio-transporte terá valor de R\$ 150, sendo devido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão. O texto especifica que a implementação dos auxílios instituídos por esta lei ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão do Poder Judiciário de Minas Gerais.

PREVISÃO DE GASTOS - O projeto foi apreciado pela CCJ após o TJMG e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais encaminharem ofício contendo estimativa de impacto orçamentário. O documento é uma exigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para qualquer projeto que promova elevação de despesas, e sua falta impede, até mesmo, a recepção da matéria.

Os ofícios trouxeram a previsão da despesa no cor-

rente exercício e nos dois subsequentes. No caso do TJMG, os valores totais para cada exercício, que incluem a indenização decorrente de auxílio-saúde (servidores) e o auxílio-transporte (pecúnia), são os seguintes: em 2018 (apenas dezembro), R\$ 7,6 milhões; em 2019, R\$ 92 milhões; e, em 2020, R\$ 96 milhões.

No ofício do Tribunal de Justiça Militar, é informado à ALMG a estimativa de impacto orçamentário-financeiro dos auxílios previstos no PL 5.181/18, sendo que, em 2018, está previsto o valor de R\$ 50,2 mil (dezembro); em 2019, de R\$ 603,5 mil; e, em 2020, de R\$ 604 mil.

Entretanto, o deputado Sargento Rodrigues (PTB) ponderou que considerou insatisfatória a resposta fornecida pelo Judiciário e apontou que na Comissão de Fiscalização Financeira será necessário que as informações sejam encaminhadas. O deputado Leonídio Bouças considerou que a formalidade de apresentação do relatório foi cumprida e que não cabe à CCJ a análise do seu conteúdo.

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

PODERES DO ESTADO
Executivo
GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL
Legislativo
DEPUTADO ADALCLEVER LOPES
Judiciário
GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Casa Civil
e de Relações Institucionais
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

Subsecretário de Imprensa Oficial
TANCREDO ANTÔNIO NAVES